

Despacho n.º 18700/2009

Considerando que através da Portaria n.º 394/2008, 5 de Junho, foi definida a organização interna e a estrutura nuclear dos serviços da Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP, abreviadamente designada ARH do Norte, IP, nomeadamente foi criado o Departamento de Recursos Hídricos Interiores e fixadas as respectivas competências;

Atendendo a que através do despacho do presidente da ARH do Norte, IP, de 29 de Julho de 2009, foi criada no âmbito daquele departamento a Divisão de Licenciamento e Fiscalização e importando assegurar a sua coordenação, por forma a garantir não só a sua rápida consolidação, como também o seu regular funcionamento, visando a boa prossecução das competências que lhes estão cometidas;

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Clare Neves Resende Vieira de Castro possui os requisitos legais exigidos, bem como o perfil profissional devido para o lugar a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização da ARH do Norte, IP, a técnica Maria de Lurdes Clare Neves Resende Vieira de Castro, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe veio a ser dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Agosto de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Guerreiro de Brito*.

ANEXO

Maria de Lurdes Clare Neves Resende Vieira de Castro.

Data de nascimento: 7 de Maio de 1962.

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Civil (opção de Hidráulica), pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em Outubro de 1985.

Experiência profissional

Desde Junho de 1986 esteve a exercer funções de técnico superior na:

Comissão de Coordenação Regional Norte, no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Ave até Setembro de 1987. Durante este período realizou projectos de estradas e caminhos municipais, projectos de redes de abastecimento, saneamento e de águas pluviais, projecto de estruturas de edifícios e projecto de um açude;

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de Outubro de 1987 até Fevereiro de 1996, onde foi responsável pela análise e aprovação de projectos de regadios tradicionais e caminhos agrícolas e rurais, colaborou na definição de áreas de regadio no âmbito do Programa dos Novos Regadios Colectivos;

Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais do Norte, assim como em todos os organismos que lhe sucederam, nomeadamente, Direcção Regional do Ambiente do Norte, Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte até Setembro de 2008. Foi responsável pelo acompanhamento técnico de processos relativos ao licenciamento e fiscalização de aproveitamentos hidroeléctricos, nas componentes utilização de água e infra-estruturas hidráulicas. Tendo acumulado, durante este período as seguintes funções:

Entre Maio de 2000 e 2002, na Direcção de Serviços da Natureza Educação Ambiental e Consumo, nomeadamente na apreciação de processos e elaboração de pareceres no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e representante destes serviços nas comissões de avaliação impacte ambiental;

Em 2005 colaborou em processos do domínio público marítimo;

Nos anos de 2006 e 2007 colaborou na implementação da Campanha Bandeira Azul;

Entre Maio de 2007 até Setembro de 2008, acumulou as funções de análise de processos de domínio hídrico, quer na emissão de títulos de utilização de recursos hídricos, quer na fiscalização da aplicação destes títulos e de obras e intervenções nos recursos hídricos interiores, nos concelhos de Penafiel, Marco de Canaveses e Amarante.

Na Administração da Região Hidrográfica do Norte, desde Outubro de 2008, assume funções de coordenadora da Divisão de Licenciamento e Fiscalização, do Departamento de Recursos Hídricos Interiores, nomeadamente com a responsabilidade do licenciamento de aproveitamentos hidroeléctricos.

Nomeações relevantes

Em 1990 foi nomeada por despacho do Secretário de Estado da Agricultura gestora do subprograma PEDAP de beneficiação de regadios tradicionais.

Em 1991, nomeação para um grupo de trabalho para propor uma nova estratégia de aplicação do PEDAP e no mesmo ano participou noutro grupo de trabalho para analisar a actividade de Direcção Regional de Agricultura e aprofundar a estratégia para o futuro.

Em 2009 foi nomeada, como representante da administração da Região Hidrográfica do Norte, para a Estrutura de Coordenação e Acompanhamento da Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico.

202166397

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.**Despacho n.º 18701/2009**

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 2084/2007, de 29 de Maio, delegeo no Licenciado Pedro Ricardo Pires Coelho, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Hídricos Interiores, sem prejuízo do poder de avoacção, a competência para assinatura das guias de pagamento relativas à emissão de títulos de utilização do Domínio Hídrico.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo no Licenciado Pedro Ricardo Pires Coelho, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 22 de Dezembro de 2008 até à data de publicação deste despacho.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Valentina Coelho Calixto*.

202173427

Despacho n.º 18702/2009

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, delegeo no Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, Vice-Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., sem prejuízo do poder de avoacção e com a faculdade de subdelegação, competências para:

1.1 — Praticar, em geral, todos os actos de administração ordinária, incluindo a assinatura de correspondência, da competência da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.;

1.2 — Praticar os seguintes actos relativos ao pessoal:

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como, a atribuição dos respectivos abonos e compensações, nos termos previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

ii) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como, autorizar o regresso antecipado ao serviço dos funcionários que o requeiram;

iii) Autorizar o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevisíveis, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

iv) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

vi) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como, as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

vii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por meios de transporte terrestre ou marítimo, bem como, a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes da ARH do Algarve, I. P., a conferir caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

ix) Autorizar o uso de veículo próprio em serviço, bem como os respectivos abonos.

2 — Delego ainda no licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, competência para autorizar despesas:

2.1 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 5.000 euros;

2.2 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados (PIDDAC), até 75.000 euros.

3 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados, no âmbito dos poderes delegados no presente despacho, pelo Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, desde o dia 1 de Outubro de 2008 até à data da publicação deste despacho.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Valentina Coelho Calixto*.
202168251

Despacho n.º 18703/2009

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 2084/2007, de 29 de Maio, delego na Licenciada Maria da Conceição Catarina de Jesus Gago, Chefe de Divisão de Monitorização, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para assinatura das guias de pagamento relativas a serviços analíticos prestados pelo Laboratório deste Instituto.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela Licenciada Maria da Conceição Catarina de Jesus Gago, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 1 de Janeiro de 2009 até à data de publicação deste despacho.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Valentina Coelho Calixto*.
202173387

Despacho n.º 18704/2009

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ainda ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Director do Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico, Licenciado Luís Miguel Guerra de Oliveira Santos, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

1 — No âmbito da respectiva unidade orgânica:

a) A direcção de instrução dos processos e a assinatura de correspondência e de expediente a ela relativos;

b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações.

2 — No âmbito da gestão dos serviços:

a) Validação dos pagamentos através do homebanking;

b) Autorizar todos os pagamentos no âmbito do Orçamento de Funcionamento e do Orçamento PIDDAC;

c) Autorizar despesas até ao limite de 5000 euros.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados, desde 27 de Janeiro de 2009.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Valentina Coelho Calixto*.
202173321

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14348/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um coordenador técnico e dois assistentes técnicos.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado em 24.07.2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de

relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira de assistente técnico e categorias de coordenador técnico e assistente técnico, previstos no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para as vagas em apreço, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ERCC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho no mapa de pessoal da CCDRLVT, de acordo com o disposto no n.º 2 e 4 do artigo. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — A este procedimento aplica-se as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as necessárias adaptações introduzidas por força do artigo 19.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

5 — As funções a exercer desenvolvem — se no âmbito das seguintes actividades:

Referência A — Um posto de trabalho para a carreira de assistente técnico detentor da categoria de Coordenador Técnico a afectar à Secção de Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, para desempenhar funções no âmbito de chefia técnica e administrativa da Secção de Contabilidade, programação, orientação e organização de documentos relativos à realização e pagamentos de despesas; processamentos e pagamentos nas aplicações Quidgest e SIC, bem como, elaboração dos pedidos de libertação de créditos, liquidação e cobrança de receita e respectiva classificação; efectuar as reconciliações bancárias de todas as contas da CCDRLVT e ainda programação e organização de trabalho do pessoal que coordena e execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

Referência B — Um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, a afectar à Direcção de Serviços de Fiscalização, para o desempenho de funções de apoio técnico-administrativo e secretariado, designadamente do atendimento telefónico, criação e controlo de processos, produção e gestão documental, gestão funcional dos recursos materiais e produção de relatórios de execução.

Referência C — Um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, a afectar à Delegação Sub-Regional da Península de Setúbal, para o desempenho de tarefas relativas ao tratamento de expediente, gestão e arquivo de documentação, atendimento telefónico e presencial ao cliente, bem como, tramitação de processos de contra-ordenação respeitantes à DSRPS.

6 — Local de Trabalho: — instalações da CCDRLVT,

Referência A — Rua Artilharia Um, 33 — Lisboa

Referência B — Rua Braamcamp, 7 — Lisboa

Referência C — Av. D. João II, 46-B — Setúbal

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

v) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

vi) Cumprimento das leis de vacinação.

8 — Os candidatos deverão ser detentores dos seguintes requisitos habilitacionais:

Referência A — 12.º Ano de escolaridade ou equivalente

Referência B — 12.º Ano de escolaridade ou equivalente

Referência C — 12.º Ano de escolaridade ou equivalente

8.1 — Esta habilitação é dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira geral de assistente técnico.

9 — Constituem factores preferenciais:

Referência A — Capacidade de organização e de organização de trabalho orientado para a obtenção de resultados; autonomia e tomada de decisão; análise e síntese; experiência e conhecimentos de classificação orçamental e patrimonial, registo contabilístico de documentos de despesas e receitas.